

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 252106-0002, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Pregão Eletrônico para o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, consoante especificações descritas no Termo de Referência, apresentados pela empresa **KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 66.525.379/0001-61, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 10 de agosto de 2021.

Hernane Lopes Alencar

HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 002/2021-GPSAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/08/2021 15:57:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **66.525.379/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 66.525.379/0001-61 DUNS®: 904306334
Razão Social: KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

“KONDENTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP”

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 2173
Servidor Responsável

Os abaixo assinados:

JOSÉ EDUARDO KONDOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 25.991.724-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº.251.727.168-23, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 802, Bairro Parque Santa Monica, CEP 13561-206.

VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.676.542 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº.214.561.298-05, residente e domiciliada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 802, Bairro Parque Santa Monica, CEP 13561-206.

ANA CRISTINA KONDOR, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 17.528.387-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº.127.032.238-97, residente e domiciliada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 802, Bairro Parque Santa Monica, CEP 13561-206.

As partes acima qualificadas e nomeadas, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, **KONDENTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, estabelecida na Rua Gastão Vieira, nº 471, Parque Santa Felícia Jardim, CEP- 13562-410, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 66.525.379/0001-61, com o contrato social devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NIRE 35.210.267.720, em 10 de Julho de 1991, resolvem de comum acordo introduzir as seguintes alterações em seu contrato social:

I – DA RETIRADA DE SÓCIO

RETIRA-SE da sociedade, por livre e espontânea vontade a sócia **VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR**, a qual transfere 5.000 (cinco mil) das suas quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para o sócio **JOSÉ EDUARDO KONDOR** e 10.000 (dez mil) das quotas restantes, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para a sócia **ANA CRISTINA KONDOR** o qual efetuaram o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do País, dando e recebendo assim, a sócia retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações que possuía na sociedade.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/179751907215546898444>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 179751907215546898444-1
Data: 19/07/2021 08:22:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT90603-43ON;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Václer Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 08:25:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Em virtude da retirada de sócio com transferência de quotas, o capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios, conforme segue:



SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
JOSÉ EDUARDO KONDOR	25.000	25.000,00	50 %
ANA CRISTINA KONDOR	25.000	25.000,00	50 %
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

As quotas são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento, por escrito, dos outros sócios, cabendo-lhes em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, e se concretizada a cessão de quotas será formalizada a Alteração Contratual.

Em virtude da alteração contratual, resolvem os signatários CONSOLIDAREM seu contrato social, que passa a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: KONDENTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de KONDENTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPTO-ELETRÔNICA E MECÂNICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá a sua sede na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, à Rua Gastão Vieira, 471, Parque Santa Felícia Jardim, CEP- 13562-410, iniciando suas atividades em 10/07/1991 e seu prazo é indeterminado.

Parágrafo Único – Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

2



CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
JOSÉ EDUARDO KONDOR	25.000	25.000,00	50 %
ANA CRISTINA KONDOR	25.000	25.000,00	50 %
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

Parágrafo Segundo - A nenhum sócio é permitido vender, ceder ou transferir e alienar sob qualquer título, as quotas do capital que possuir na sociedade sem o consentimento expresso por carta registrada do outro sócio, o qual terá sempre preferência na sua aquisição.

Parágrafo Terceiro - A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e a sociedade.

CLÁUSULA QUINTA – DA PARTICIPAÇÃO

O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida em conjunto por todos os sócios.

Parágrafo Primeiro - Os administradores têm poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, mas a assinatura isolada de qualquer deles não a obriga a sociedade perante terceiros.

Parágrafo Segundo - Os administradores receberão um “pró-labore” mensal, de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.



3
[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/179751907215546898444>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 179751907215546898444-3
Data: 19/07/2021 08:22:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT90605-MA1W;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



06.870-0 - 1º OFÍCIO
19 de julho de 2021 08:25:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 08:25:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO
DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Parágrafo Terceiro - É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Quarto - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quinto - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS REUNIÕES

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o "quórum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate. Esta sociedade adota os procedimentos de dispensa das publicações de Editais para convocação das Reuniões da Sociedade, sendo que ambos os sócios preferem declarar por escrito, que estão cientes do local, data, hora e ordem do dia (art. 1.072 parágrafo 2º NCC).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação,
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

Parágrafo Primeiro - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) - pelos votos correspondentes, no mínimo a três quartos do capital social, nos casos previstos nas tetras "e" e "f";
- II) - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas tetras "b", "c", "d" e "h";
- III) - Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

4
[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 08:25:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, B, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/179751907215546898444>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 179751907215546898444-4
Data: 19/07/2021 08:22:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT90606-HC5L;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

Parágrafo Terceiro - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.



CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO DE DIREITO

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se o sócio não usar do direito de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros dos de cujus, salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando 3/4 do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da

5
Suzana

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/179751907215546898444>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 179751907215546898444-5
Data: 19/07/2021 08:22:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT90607-WTBQ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 08:25:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, a data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Parágrafo Quinto - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá como o ano civil.

Parágrafo Primeiro - Anualmente, em 31 de Dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011; § 1.0, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Único - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - Código Civil.

[Handwritten signature]
6
[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 08:25:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, em João Pessoa, PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

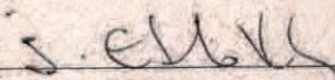


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

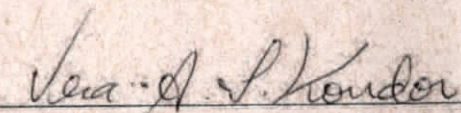
As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Carlos - SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem justos, havidos, e de pleno acordo, firmam a presente Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, destinando a primeira via ao registro e arquivamento JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

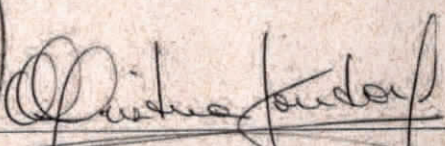
São Carlos/SP, 23 de outubro de 2017.



JOSÉ EDUARDO KONDOR



VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR



ANA CRISTINA KONDOR

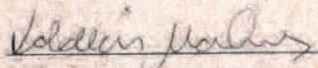
429.740/17-7
CENTRO DE REGISTROS
COM O NOME DO
FLAVIA R. B. PINTO
SECRETARIA GERAL
JUCESP

SEÇÃO DE REGISTRO DE
ECONOMIA, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

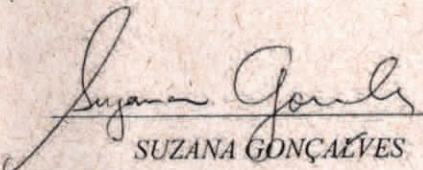
SINCOAR - SEÇÃO DE REGISTRO DE
26 OUT 2017
JUCESP

JUCESP

TESTEMUNHAS:



VALDECIR MARQUES
RG: 4.526.495-5 SSP/PR
CPF: 772.513.269-49



SUZANA GONÇALVES
RG: 26.766.337-7 SSP/SP
CPF: 247.418.628-01

AUTUAÇÃO
Nº PROC
EL 2176
Servidor Responsável

06.870-0 - 1º OFÍCIO
em segunda-feira, 19 de julho de 2021 08:25:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO
DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/179751907215546898444>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 179751907215546898444-7
Data: 19/07/2021 08:22:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT90609-PCOE;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2021 08:50:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 179751907215546898444-1 a 179751907215546898444-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ac10c26402bd53f1a0791afdc23db9beaaa8e7a0c2b105e21f87df0ae9b4e6a3d0be9153ec57639bc937e3dca1de97727bc180c3de1916f7b9834792801f003



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00057036197

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: KONDORTECH EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS KONDORTECH EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. K. & M. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. M.Z. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35210267720	10/07/1991	20/07/2021 08:54:09
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
10/07/1991	66.525.379/0001-61	637.092.650.114

CAPITAL
R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: R. GASTAO VIEIRA	NÚMERO: 471	
BAIRRO: PQ. STA. FELICIA JD	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO CARLOS	CEP: 13562-410	UF: SP

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANA CRISTINA KONDOR, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 127.032.238-97, RG/RNE: 175283874 - SP, RESIDENTE À RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 802, PÁRQUE SANTA MONICA, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.
JOSE EDUARDO KONDOR, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 251.727.168-23, RG/RNE: 259917242 - SP, RESIDENTE À RUA

QUINZE DE NOVEMBRO, 802, PARQUE SANTA MONICA, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 174.319/18-6 SESSÃO: 08/05/2018

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 20/02/2018. ATA DE APROVACAO DE BALANCO DE SOCIEDADE LIMITADA KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 66.525.379/0001-61 ATA DA REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2018. DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1.071 A 1.080 DA LEI 10.406/2002, SE FEZ REALIZAR A REUNIAO DOS SOCIOS DE KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, NOS TERMOS A SEGUIR: DATA, HORA E LOCAL: A REUNIAO OCORREU EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018, AS 08:00H, EM SUA SEDE SOCIAL, SITUADA A RUA GASTAO VIEIRA, N 471, PARQUE SANTA FELICIA JARDIM, CEP. 13562-410, MUNICIPIO DE SAO CARLOS, ESTADO DE SAO PAULO. PRESENCAS: ESTAVAM PRESENTES, JOSE EDUARDO KONDOR, CPF N 251.727.168-23 E ANA CRISTINA KONDOR, CPF N 127.032.238-97, UNICOS SOCIOS QUOTISTAS, REPRESENTANTES DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL. COMPOSICAO DA MESA: FICOU ESTABELECIDO, JOSE EDUARDO KONDOR COMO PRESIDENTE, E ANA CRISTINA KONDOR COMO SECRETARIA, CONFORME ACORDADOS ENTRE OS SOCIOS. CONVOCACAO: DISPENSADA A PUBLICACAO, FACE A PRESENCA DA TOTALIDADE DOS SOCIOS, NA FORMA PREVISTA NA CLAUSULA 8 DE SEU CONTRATO SOCIAL E NO 2 DO ARTIGO 1.072 DA LEI N 10.406/2002. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, EXAMINAR O BALANÇO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2017. DELIBERACOES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO DE TODOS OS SOCIOS, TRINTA DIAS ANTES, CONFORME RECIBO, POSTOS EM DISCUSSAO E VOTACAO, FORAM OBSERVADAS AS SEGUINTE OCORRENCIAS: (1) RELATORIO DO ADMINISTRADOR E DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2017: APROVADAS POR UNANIMIDADE AS CONTAS DA DIRETORIA, ACOMPANHADAS DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2017, COM A ABSTENCAO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS. A REUNIAO ATENDEU TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS, CONFORME IN DREI 38 DE 02/03/2017, ANEXO II, ITEM 2.2.3. ENCERRAMENTO: NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O PRESIDENTE OFERECU A PALAVRA A QUEM DELA QUISESSE FAZER USO E, COMO NINGUEM SE MANIFESTOU, FOI SUSPENSA A SESSAO PELO TEMPO NECESSARIO A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, A QUAL, REABERTA A SESSAO, FOI LIDA, APROVADA E ASSINADA PELOS PRESENTES. SAO CARLOS/SP, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

NUM.DOC: 174.320/18-8 SESSÃO: 08/05/2018

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2017 À 31/12/2017 .

NUM.DOC: 134.658/19-0 SESSÃO: 15/03/2019

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2018 À 31/12/2018 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 20/02/2019. ATA DE APROVACAO DE BALANCO DE SOCIEDADE LIMITADA KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 66.525.379/0001-61 ATA DA REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2019. DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1.071 A 1.080 DA LEI 10.406/2002, SE FEZ REALIZAR A REUNIAO DOS SOCIOS DE KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, NOS TERMOS A SEGUIR: DATA, HORA E LOCAL: A REUNIAO OCORREU EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019, AS 08:00H, EM SUA SEDE SOCIAL, SITUADA A RUA GASTAO VIEIRA, N 471, PARQUE SANTA FELICIA JARDIM, CEP. 13562-410, MUNICIPIO DE SAO CARLOS, ESTADO DE SAO PAULO. PRESENCAS: ESTAVAM PRESENTES, JOSE EDUARDO KONDOR, CPF N 251.727.168-23 E ANA CRISTINA KONDOR, CPF N 127.032.238-97, UNICOS SOCIOS QUOTISTAS, REPRESENTANTES DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL. COMPOSICAO DA MESA: FICOU ESTABELECIDO, JOSE EDUARDO KONDOR COMO PRESIDENTE, E ANA CRISTINA KONDOR COMO SECRETARIA, CONFORME ACORDADOS ENTRE OS SOCIOS. CONVOCACAO: DISPENSADA A PUBLICACAO, FACE A PRESENCA DA TOTALIDADE DOS SOCIOS, NA FORMA PREVISTA NA CLAUSULA 8 DE SEU CONTRATO SOCIAL E NO 2 DO ARTIGO 1.072 DA LEI N 10.406/2002. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, EXAMINAR O BALANÇO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2018. DELIBERACOES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO DE TODOS OS SOCIOS, TRINTA DIAS ANTES, CONFORME RECIBO, POSTOS EM DISCUSSAO E VOTACAO, FORAM OBSERVADAS AS SEGUINTE OCORRENCIAS: (1) RELATORIO DO ADMINISTRADOR E DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2018: APROVADAS POR UNANIMIDADE AS CONTAS DA DIRETORIA, ACOMPANHADAS DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2018, COM A ABSTENCAO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS. A REUNIAO ATENDEU TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS, CONFORME IN DREI 38 DE 02/03/2017, ANEXO II, ITEM 2.2.3. ENCERRAMENTO: NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O PRESIDENTE OFERECU A PALAVRA A QUEM DELA QUISESSE FAZER USO E, COMO NINGUEM SE MANIFESTOU, FOI SUSPENSA A SESSAO PELO TEMPO NECESSARIO A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, A QUAL, REABERTA A SESSAO, FOI LIDA, APROVADA E ASSINADA PELOS PRESENTES. SAO CARLOS/SP, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

NUM.DOC: 111.733/20-0 SESSÃO: 17/03/2020

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .

AUTUAÇÃO.
PROC. Nº FIC 2178
responsável

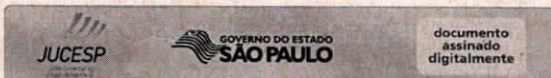
ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 20/02/2020. ATA DE APROVACAO DE BALANCO DE SOCIEDADE LIMITADA KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 66.525.379/0001-61 ATA DA REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2020. DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1.071 A 1.080 DA LEI 10.406/2002, SE FEZ REALIZAR A REUNIAO DOS SOCIOS DE KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, NOS TERMOS A SEGUIR: DATA, HORA E LOCAL: A REUNIAO OCORREU EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020, AS 08:00H, EM SUA SEDE SOCIAL, SITUADA A RUA GASTAO VIEIRA, N 471, PARQUE SANTA FELICIA JARDIM, CEP. 13562-410, MUNICIPIO DE SAO CARLOS, ESTADO DE SAO PAULO. PRESENCAS: ESTAVAM PRESENTES, JOSE EDUARDO KONDOR, CPF N 251.727.168-23 E ANA CRISTINA KONDOR, CPF N 127.032.238-97, UNICOS SOCIOS QUOTISTAS, REPRESENTANTES DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL. COMPOSICAO DA MESA: FICOU ESTABELECIDO, JOSE EDUARDO KONDOR COMO PRESIDENTE, E ANA CRISTINA KONDOR COMO SECRETARIA, CONFORME ACORDADOS ENTRE OS SOCIOS. CONVOCACAO: DISPENSADA A PUBLICACAO, FACE A PRESENÇA DA TOTALIDADE DOS SOCIOS, NA FORMA PREVISTA NA CLAUSULA 8 DE SEU CONTRATO SOCIAL E NO 2 DO ARTIGO 1.072 DA LEI N 10.406/2002. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2019. DELIBERACOES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO DE TODOS OS SOCIOS, TRINTA DIAS ANTES, CONFORME RECIBO, POSTOS EM DISCUSSAO E VOTACAO, FORAM OBSERVADAS AS SEGUINTE OCORRENCIAS: (1) RELATORIO DO ADMINISTRADOR E DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2019: APROVADAS POR UNANIMIDADE AS CONTAS DA DIRETORIA, ACOMPANHADAS DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2019, COM A ABSTENCAO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS. A REUNIAO ATENDEU TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS, CONFORME IN DREI 38 DE 02/03/2017, ANEXO II, ITEM 2.2.3. ENCERRAMENTO: NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O PRESIDENTE OFERECU A PALAVRA A QUEM DELA QUISESSE FAZER USO E, COMO NINGUEM SE MANIFESTOU, FOI SUSPENSA A SESSAO PELO TEMPO NECESSARIO A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, A QUAL, REABERTA A SESSAO, FOI LIDA, APROVADA E ASSINADA PELOS PRESENTES. SAO CARLOS/SP, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nº DOC: 177.136/21-2 SESSÃO: 06/05/2021

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 22/02/2021. ATA DE APROVACAO DE BALANCO DE SOCIEDADE LIMITADA KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 66.525.379/0001-61 ATA DA REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2021. DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1.071 A 1.080 DA LEI 10.406/2002, SE FEZ REALIZAR A REUNIAO DOS SOCIOS DE KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, NOS TERMOS A SEGUIR: DATA, HORA E LOCAL: A REUNIAO OCORREU EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021, AS 08:00H, EM SUA SEDE SOCIAL, SITUADA A RUA GASTAO VIEIRA, N 471, PARQUE SANTA FELICIA JARDIM, CEP. 13562-410, MUNICIPIO DE SAO CARLOS, ESTADO DE SAO PAULO. PRESENCAS: ESTAVAM PRESENTES, JOSE EDUARDO KONDOR, CPF N 251.727.168-23 E ANA CRISTINA KONDOR, CPF N 127.032.238-97, UNICOS SOCIOS QUOTISTAS, REPRESENTANTES DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL. COMPOSICAO DA MESA: FICOU ESTABELECIDO, JOSE EDUARDO KONDOR COMO PRESIDENTE, E ANA CRISTINA KONDOR COMO SECRETARIA, CONFORME ACORDADOS ENTRE OS SOCIOS. CONVOCACAO: DISPENSADA A PUBLICACAO, FACE A PRESENÇA DA TOTALIDADE DOS SOCIOS, NA FORMA PREVISTA NA CLAUSULA 8 DE SEU CONTRATO SOCIAL E NO 2 DO ARTIGO 1.072 DA LEI N 10.406/2002. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2020. DELIBERACOES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO DE TODOS OS SOCIOS, TRINTA DIAS ANTES, CONFORME RECIBO, POSTOS EM DISCUSSAO E VOTACAO, FORAM OBSERVADAS AS SEGUINTE OCORRENCIAS: (1) RELATORIO DO ADMINISTRADOR E DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2020: APROVADAS POR UNANIMIDADE AS CONTAS DA DIRETORIA, ACOMPANHADAS DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2020, COM A ABSTENCAO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS. A REUNIAO ATENDEU TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS, CONFORME IN DREI 38 DE 02/03/2017, ANEXO II, ITEM 2.2.3. ENCERRAMENTO: NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O PRESIDENTE OFERECU A PALAVRA A QUEM DELA QUISESSE FAZER USO E, COMO NINGUEM SE MANIFESTOU, FOI SUSPENSA A SESSAO PELO TEMPO NECESSARIO A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, A QUAL, REABERTA A SESSAO, FOI LIDA, APROVADA E ASSINADA PELOS PRESENTES. SAO CARLOS/SP, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35210267720
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/07/2021



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 155710297, terça-feira, 20 de julho de 2021 às 08:54:09.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS JUSTIÇAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTROS
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ANA CRISTINA KONDOR

CPF: 17528367 SSP/SP

CPF: 127.032.238-97 DATA NASCIMENTO: 01/04/1968

TRUJÃO: JOSE KONDOR

VERA APARECIDA TREVISA
 MÓ KONDOR

RESPONSÁVEL: [] AC: [] CRI: [] PVA: []

Nº REGISTRO: 04427933156 DATA: 08/08/2023 10/12/1986

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1701877861

PROIBIDO PLASTIFICAR 1701877861

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO CARLOS, SP DATA EMISSÃO: 07/08/2018

61191161157
 SP940342357

SÃO PAULO

AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 2179
 Servidor Responsável

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/179752607210056910965>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 179752607210056910965-1
 Data: 26/07/2021 09:29:09
 Valor Total do Ato: R\$ 4,68
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV15346-BKUX;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 09:32:01 GMT-03:00. CNS: 06.870-9 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da mudança promovida N. 2.2002.2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cmat.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 2º.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos de atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X102) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregeoria.tjpb.jus.br/selo-digital>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2018 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.692/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.692/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital, ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/07/2021 10:38:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seu § 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://selodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

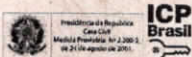
Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 179752607210056910965-1
 *Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f94f0572d699f6bc05b0ea7b319aa3f1ad752689f48ba0571963855f68656a24432e302b02050973207dc5c6da395ea08e850bc06851027b
 c180c3de191679834792801D03



AUTUAÇÃO
Nº PROC 2180

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO REGISTRAR DO ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO REGISTRAR DO ESTADO DA PARAIBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO REGISTRAR DO ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO REGISTRAR DO ESTADO DA PARAIBA



JOSE EDUARDO KONDOR
CPF: 25917241100059
DATA NASCIMENTO: 25/12/27, 1988-23
PARTE NACIONAL: 29/07/1974
FILIAÇÃO: JOSE KONDOR
VERA APARECIDA TREVISA
Nº KONDOR
PREGRESSO: VERA APARECIDA TREVISA
Nº KONDOR
VÁLIDIDADE: 23/05/2022
1ª VALIDIDADE: 14/08/1992

PROIBIDO PLASTIFICAR
1446500936
DATA BRASILEIRA: 23/05/2017
CARTÃO: SAO CARLOS / SP
58638651444
58655264539
MARCAS: SÃO PAULO

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO CARLOS
Rua Major José Inácio, 2186 - Centro - CEP: 13580-180 - São Carlos - SP
FONE/FAX: (0xx16) 3373-9000 / SITE: www.1cartoriosocartulos.nol.br

Autentico, a presente cópia, reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fe São Carlos, 21/03/2018
MARCEL DE OLIVEIRA FALARARA - ESCRIVENTE
Valor recebido R\$ 3,46

0974AB0991341
AUTENTICAÇÃO

Scanned by CamScanner

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17975190721761173650-1
Data: 19/07/2021 08:22:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL7905-06-MJZ2

CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Rua dos Saldes, João Pessoa - PB
13113-454 - cartoriosocartulos.nol.br
https://www.cartoriosocartulos.nol.br

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 08:25:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Estácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estúdios 58070-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5494
http://www.azevedobastos.nol.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.nol.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...
DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onerosos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade do documento apresentado a este Cartório.
Nesse sentido, declaro que a KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.270/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2015 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantido perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.
De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referência sequencial, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/07/2021, 08:47:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado digitalmente a empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail: autentic@azevedobastos.nol.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site: https://autentic.azevedobastos.nol.br e informe o Código de Autenticação Digital.
Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 17975190721761173650-1
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.
O referido é verdade, dou fe.
CHAVE DIGITAL
00005b1d134169405712d891eb0c0b4ac10c26402d653f1a0791a1cc23ab9b5e398d6e5418091b133ae17dd1c886989e3a3c0cd0c1895d4150846939b242aac27bc180c3de191617b9834792801003



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.
ICP
BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.525.379/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/1991
NOME EMPRESARIAL KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.70-1-01 - Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GASTAO VIEIRA	NÚMERO 471	COMPLEMENTO *****
CEP 13.562-410	BAIRRO/DISTRITO PQ STA FELIC JD	MUNICÍPIO SAO CARLOS
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2021** às **15:00:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 66.525.379/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:55 do dia 02/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2021.

Código de controle da certidão: **3A20.11AC.68D4.3274**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 66.525.379/0001-61

Razão Social: KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Endereço: RUA GASTAO VIEIRA 471 / STA FELICIA / SAO CARLOS / SP / 13562-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2021 a 26/08/2021

Certificação Número: 2021072801402756429602

Informação obtida em 09/08/2021 09:28:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 66.525.379/0001-61

Certidão nº: 7770008/2021

Expedição: 03/03/2021, às 14:40:40

Validade: 29/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.525.379/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



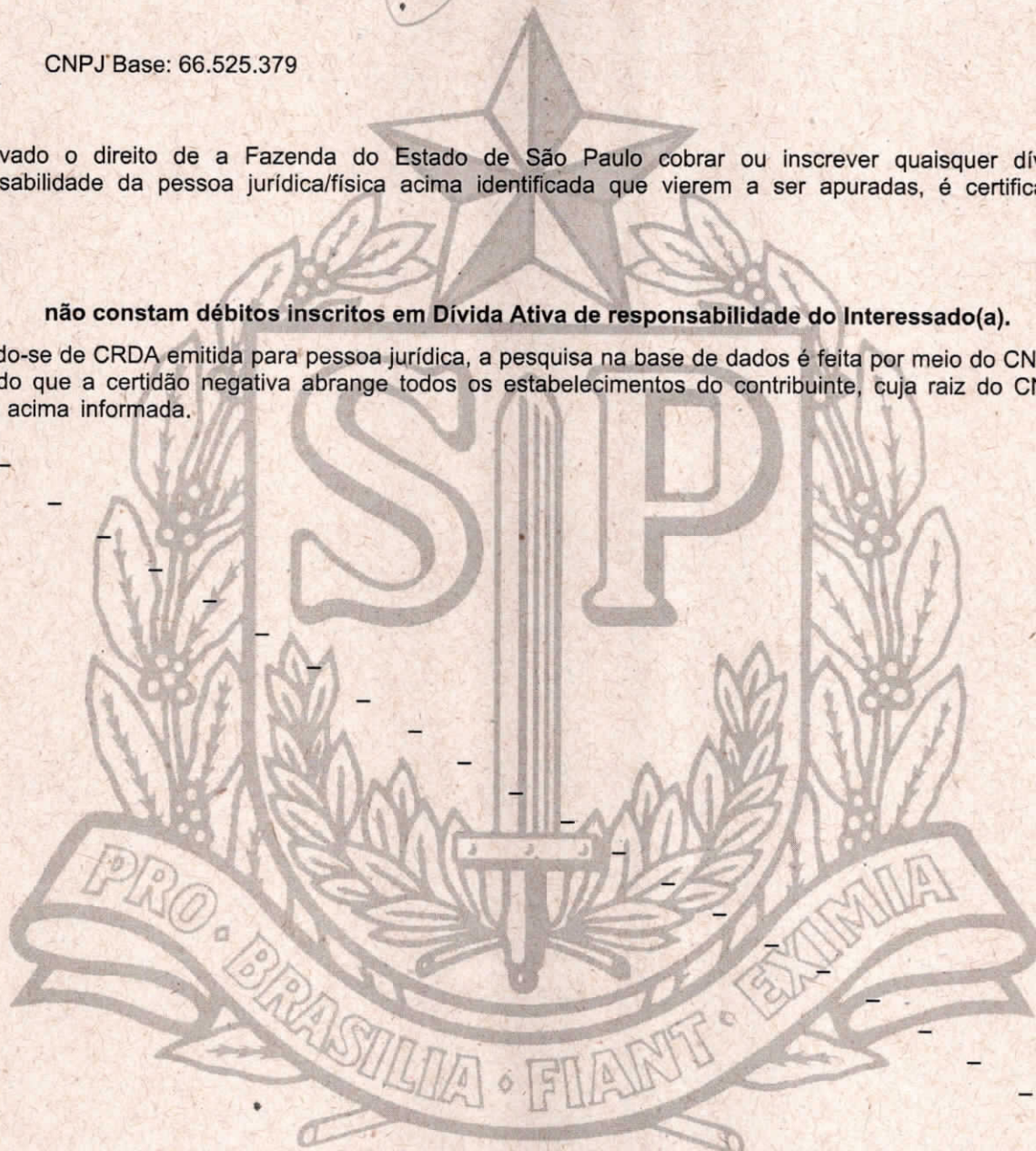
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 66.525.379

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 30401241

Data e hora da emissão 26/07/2021 10:44:02

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 66.525.379/0001-61

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21070169702-27
Data e hora da emissão 17/07/2021 13:27:26
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 4389/2021



A Prefeitura Municipal de São Carlos,

Através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, verificando os arquivos, CERTIFICA que KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP estabelecida à RUA GASTAO VIEIRA Nº 471 LOC.. 025 Q.. 014 L.. 21/22 P SANTA FELICIA CEP 13562-410 SAO CARLOS SP, encontra-se inscrita junto ao Cadastro Mobiliario do Município sob inscrição Municipal nº 0032229, como contribuinte na atividade de FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, nada devendo aos cofres Municipais ate a presente data. Fica ressalvado o direito da Prefeitura Municipal, de exigir a qualquer tempo, creditos tributarios que venham a ser apurados.

A presente é válida por 180(cento e oitenta) dias a partir da data de sua emissão, de acordo com o Decreto 07/95.

Prefeitura Municipal de São Carlos, 19 de Abril de 2021

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE.



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



Prefeitura do Município de São Carlos

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
1812840.2019-30	26/03/2019 07:45:08	26/03/2019 07:45:00	18/11/2021 00:00:00

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	66.525.379/0001-61
NATUREZA JURÍDICA	
206-2. Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
Rua Gastão Vieira, 471 Parque Santa Felícia Jardim, São Carlos - SP CEP 13562410	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	539.89m ²
ÁREA DO IMÓVEL	539.89m ²
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
2670-1/01 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO:
TIPO DO IMÓVEL: 1@10113021001	26/03/2019
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
» Atividade permitida desde que o empreendimento possua EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme estabelecido nas Leis nº 18053/2016 e nº 15.958/2011. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Estudo supramencionado para o exercício da atividade. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração	



PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento, nos termos das Leis nº 18053/2011 e nº 15.958/2011.

- » Atividade permitida desde que devidamente garantidas as condições de segurança da edificação, quanto à estrutura física e às instalações, para abrigar a atividade solicitada. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e laudo técnico, assinados por profissional habilitado, comprovando as condições de segurança para exercício da atividade ou o respectivo Alvará de Ocupação, nos termos da Lei nº 15.958/2011. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado desde que possua local para carga e descarga, nos termos do artigo 116, da Lei nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que possua 1 (uma) vaga de estacionamento para automóveis a cada 100m² (cem metros quadrados) de área construída e 1 (uma) vaga de bicicleta a cada 10 (dez) vagas de veículos, nos termos do artigo 104, da Lei nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que haja reserva de 2% (dois por cento) do total de vagas de automóveis que transportem pessoa com deficiência, sendo assegurada, no mínimo, 1 (uma) vaga, nos termos do artigo 104, da Lei nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que as máquinas e aparelhos que, a despeito da aplicação de dispositivos especiais não apresentem diminuição sensível das perturbações, não funcionem aos domingos e feriados, nem após às 18:00h (dezoito horas), nos dias úteis, nos termos do artigo 67, da Lei nº 7.379/1974.
- » Atividade permitida no local indicado desde que não ultrapasse os níveis de pressão sonora estabelecidos nas normas NBR 10.151 e NBR 10.152, e alterações posteriores, para o período diurno (7:00 às 22:00h - sete às vinte e duas horas) e para o período noturno (22:00 às 7:00h - vinte e duas às sete horas), assim como sejam obedecidas as suas recomendações, nos termos do Decreto nº 130/2010.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo Ind (R) Indústria destinada à produção de bens geradora de incomodidade compatíveis com o uso residencial (a, b, c, d, e, f, g, h, i.), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde /Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
CERTIFICADO DE DISPENSA	INEXISTENTE	26/03/2019	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 2670-1/01-002 - Instrumentos ópticos (para astronomia e cosmografia); fabricação de
- » Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo?
 - Trabalho manual não industrializado;
 - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica;
 - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família;
 - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI;
 - Não realiza produção em série ou em escala;
 - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas;
 - Utiliza matéria prima oriunda da região;
- » Resposta: Não
- » Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?
- » Resposta: Não
- » Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

- » Resposta: Não
 - » No local será desenvolvida apenas a atividade de depósito de produto acabado (exceto depósito de produtos químicos ou de produtos inflamáveis estocados em tanques, a granel ou se houver manipulação/reenvasamento do produto)?
 - » Resposta: Não
 - » No local haverá apenas a distribuição de produto acabado, sem montagem ou fabricação de produtos (exceto postos de combustíveis e depósitos de produtos químicos)?
 - » Resposta: Sim
 - » No local será desenvolvido o depósito ou o comércio atacadista de produtos químicos, terminais de carga, portuários, logísticos, intermodais e multimodais ?
 - » Resposta: Não
 - » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
 - » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:
 1. Corte de árvores nativas isoladas;
 2. Supressão de vegetação nativa;
 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.
- MANIFESTAÇÕES DA CETESB:**
- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas no pedido está dispensada da necessidade de obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver de nova solicitação.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
18/11/2016	CLCB 0000196665	18/11/2021

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
26/03/2019	1812840201930	26/03/2024

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
26/03/2019		2670-1/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:



MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

26/03/2019

2670-1/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).



28/07/2021

0050215001

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

AUTUAÇÃO
Nº PROC
EL 2190
Responsável

CERTIDÃO Nº: 703351

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/07/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 66.525.379/0001-61, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de julho de 2021.

PEDIDO Nº: 0050215001



02/04/2020

REL_CAD_MOB

AUTUAÇÃO

Nº PROC

EL 2191

Servidor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS			
DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF.	INSCRIÇÃO ESTADUAL.
12/05/1999	0032229	66.525.379/0001-61	637092650114
NOME EMPRESARIAL			
KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS		
2670101	Fabricação De Equipamentos E Instrumentos Ópticos, Peças E Acessórios		
2660400	Fabricação De Aparelhos Eletromédicos E Eletroterapêuticos E Equipamentos De Irradiação		
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
R GASTAO VIEIRA	471	LOC.. 025 Q.. 014 L.. 21/22	
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13562410	P SANTA FELICIA	SÃO CARLOS	SP
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA E HORA DA EMISSÃO	
ATIVA	12/05/1999	02/04/2020 11:42	
Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro mobiliário municipal.			
Este comprovante não substitui o alvará de licença de funcionamento.			



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 83f6dd08-c87d-4469-a568-19e67475c3a9

Estabelecimento

IE: 637.092.650.114
CNPJ: 66.525.379/0001-61
Nome Empresarial: KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA GASTAO VIEIRA
Nº: 471
CEP: 13.562-410
Município: SAO CARLOS
Complemento:
Bairro: P S FEL JD
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividade Econômica: Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
Data da Situação Cadastral: 02/08/1991
Posto Fiscal: PF-10 - SÃO CARLOS

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 05/07/2010
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.04.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 2193
Serviço Responsável

TERMO DE ABERTURA

PÁGINA: 0001

LIVRO NRº. 030


CONTÉM ESTE LIVRO 0008 PÁGINAS NUMERADAS DO NÚMERO 0001 A 0008 E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NÚMERO 030 DA EMPRESA, ABAIXO DESCRITA NO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020

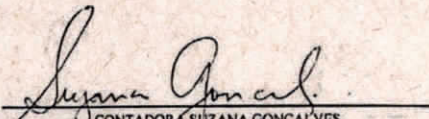
KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ESTABELECIDADA NO(A): RUA GASTAO VIEIRA, 4/1
BAIRRO: PQ SANTA FELICIA
CEP: 13562-410 SAO CARLOS/SP
REGISTRADA SOB O NÚMERO: 35210267720 EM 15/07/1991
NO(A): JUCESP
E NO CNPJ SOB O NÚMERO: 66.525.379/0001-61
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 637092650114

DECLARAMOS SOB A PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS PÁGINAS DE Nr. 0001 A 0008 DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA NR. 11 DE 05/12/2013, BAIKADA PELO DREI DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO QUE AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO POR COMPUTADOR.

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos por esta empresa, que responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade

SAO CARLOS/SP, 01 DE JANEIRO DE 2020


JOSE EDUARDO KONDOR
CPF: 251.727.168-23


CONTADORA SUZANA GONÇALVES
CPF/MF: 24741862801
CRC: 1SP22478500

MARGON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO CARLOS
Autenticação
Autentico, a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé São Carlos, 14/05/2021
JESSYCA PAOLA DE SOUZA - ESCRIVENTE
Valor recebido R\$ 3,82
Válido somente com selo de autenticidade, sem emendas ou rasuras

digitalizado com CamScanner



TJPB


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br



CNPJ: 06.870-0

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/179751907218135359675>
Autenticação Digital Código: 179751907218135359675-10
Data: 19/07/2021 08:22:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT90620-2P55;



CARTÓRIO



ATA DE APROVAÇÃO DE BALANÇO DE SOCIEDADE LIMITADA
KONDENTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ: 66525379/0001-01

Ata da Reunião de sócios, realizada no dia 22 de Fevereiro de 2021.

De acordo com os Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406/2002, se fez realizar a reunião dos sócios de KONDENTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, nos termos a seguir:

DATA, HORA E LOCAL: A reunião ocorreu em 22 de fevereiro de 2021, às 08:00h, em sua sede social, situada à Rua Gastão Vieira, nº 471, Parque Santa Felícia Jardim, Cep. 13562-410, município de São Carlos, Estado de São Paulo.

PRESENCAS: Estavam presentes, José Eduardo Kondor, CPF Nº 251.727.168-23 e Ana Cristina Kondor, CPF Nº 127.032.238-97, únicos sócios quotistas, representantes da totalidade do capital social.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Ficou estabelecido, José Eduardo Kondor como Presidente, e Ana Cristina Kondor como Secretária, conforme acordados entre os sócios.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos sócios, na forma prevista na cláusula 8 de seu Contrato Social e no § 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

ORDEM DO DIA: Apreciar as contas do administrador, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2020.

DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) Relatório do Administrador e Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31.12.2020: aprovadas por unanimidade as contas da diretoria, acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31/12/2020, com a abstenção dos legalmente impedidos.

A reunião atendeu todas as formalidades legais, conforme IN DREI 38 de 02/03/2017, Anexo II, item 2.2.3.

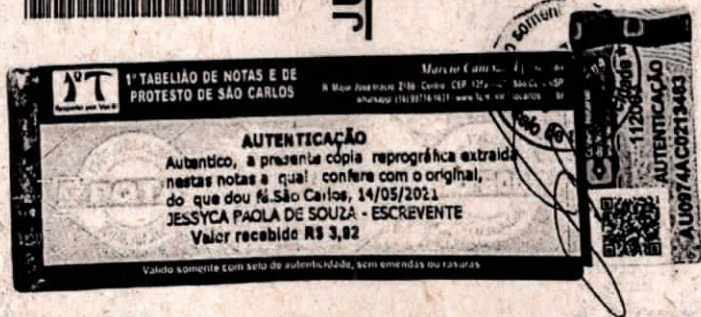
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

São Carlos/SP, 22 de fevereiro de 2021.

Assinam a presente Ata:

J. E. Kondor
José Eduardo Kondor
Presidente/Sócio

Ana Cristina Kondor
Ana Cristina Kondor
Secretária/Sócia



Digitizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.lpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevebobastos.not.br/documento/179751907218135359675>

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevebobastos.com.br
<https://azevebobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0
Autenticação Digital Código: 179751907218135359675-9
Data: 19/07/2021 08:22:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT1-1635;

TJPB
Titular
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

BALANÇO PATRIMONIAL

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

PÁGINA: 000001

0024 KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA GASTAO VEIRA 471 - Bairro: PO SANTA FELICIA - CEP: 13802-110 SÃO CARLOS/SP
 CNPJ: 66.525.379/0001-61 I.E. 637092650/14

Orgão: JUCESP Registro Nº. 35210267720



Conta	31/12/2020
1 ATIVO	4.630.675,81 D
1.1 ATIVO CIRCULANTE	2.152.985,76 D
1.1.01 DISPONIVEL	593.319,52 D
1.1.01.01 CAIXA GERAL	91,04 D
5 1101010001 CAIXA	91,04 D
1.1.01.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO	79.238,98 D
305 1101020006 BANCO ITAÚ	40.998,48 D
330 1101020007 BANCO BRADESCO	38.240,50 D
1.1.01.03 APLICAÇÕES FINANCEIRAS	513.989,50 D
11 1101030001 BANCO DO BRASIL - APLICAÇÃO	513.989,50 D
1.1.02 CONTAS A RECEBER	733.181,41 D
1.1.02.01 DUPLICATAS A RECEBER	733.181,41 D
14 1102010001 CLIENTES NACIONAIS	733.181,41 D
1.1.03 ADIANTAMENTOS	540.429,49 D
1.1.03.02 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	526.232,18 D
18 1103020002 ADTO À FORNECEDORES EXTERIOR	526.232,18 D
1.1.03.05 IMPOSTOS A RECUPERAR	6.679,98 D
23 1103050001 ICMS S/BENS ATIVO IMOB A RECUP	5.814,38 D
24 1103050002 IMPOSTOS A RECUPERAR	865,60 D
1.1.03.06 DEPOSITO REST E VAL VINCULADO	5.692,86 D
26 1103060001 DEPOSITO P/RECURSO	5.692,86 D
1.1.03.07 DEVEDORES DIVERSOS	1.824,47 D
28 1103070001 EMPRÉSTIMOS À TERCEIROS	1.000,00 D
302 1103070003 EMPRÉSTIMOS A FUNCIONÁRIOS	824,47 D
1.1.04 ESTOQUES	286.055,34 D
1.1.04.01 MERCADORIAS PROD E INSUMOS	286.055,34 D
33 1104010002 MATÉRIA PRIMA	674.853,23 D
297 1104010005 PRODUÇÃO EM ANDAMENTO	89.758,23 D
310 1104010006 ICMS S/COMPRAS	478.556,12 D
1.2 NAO CIRCULANTE	2.477.690,05 D
1.2.03 IMOBILIZADO	2.477.690,05 D
1.2.03.01 IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS	1.072.351,74 D
49 1203010001 TERRENOS	682.500,00 D
50 1203010002 INSTALAÇÕES	45.661,67 D
51 1203010003 MOVEIS E UTENSILIOS	15.798,50 D
52 1203010004 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.007,99 D
53 1203010005 VEICULOS	285.405,78 D
54 1203010006 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	11.577,80 D
55 1203010007 SOFTWARES	1.000,00 D
56 1203010008 MODELOS E MATRIZES	15.400,00 D
1.2.03.02 IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO	1.492.151,35 D
58 1203020001 CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	1.436.233,67 D
316 1203020002 PROJETO CONSTRUÇÃO	55.917,68 D
1.2.03.03 DEPRECIACAO ACUMULADA	86.813,04 C
61 1203030002 INSTALAÇÕES	8.381,59 C
62 1203030003 MOVEIS E UTENSILIOS	12.305,74 C
63 1203030004 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.335,56 C
64 1203030005 VEICULOS	47.081,16 C

MARGON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME

26/04/2021 *[Assinatura]*

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO CARLOS

Márcia Camp...
 R. Major João Inácio, 2188 - Centro - CEP: 13500-000 - São Carlos/SP
 whatsapp: (16) 99714-1831 | www.13carlos.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Autêntico, a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé São Carlos, 14/05/2021
JESSYCA PAOLA DE SOUZA - ESCRIVENTE
 Valor recebido R\$ 3,82

Valido somente com selo de autenticidade, sem emendas ou rasuras.

112003
 AUTENTICAÇÃO
 AU0974AC0213475

digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/179751907218135359675>

	CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 179751907218135359675-1 Data: 19/07/2021 08:22:05 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALT90611-9Q57;		CNJ: 06.870-9 Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br	Václer Azevêdo de M. Cavalcanti Titular	
	TJPB				

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 08:25:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

BALANÇO PATRIMONIAL

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

PÁGINA: 000002

0024 KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA GASTAO VIEIRA 471 - Bairro: PQ SANTA FELICIA - CEP: 13521-210 SÃO CARLOS/SP

CNPJ: 66.523.379/0001-61

I.E. 637092650174

Orgão: JUCESP Registro Nº. 35210267720



Conta	31/12/2020
65 1203030006 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	7.308,99 C
66 1203030007 SOFTWARES	1.000,00 C
67 1203030008 MODELOS E MATRIZES	7.400,00 C
2 PASSIVO	4.630.675,81 C
2.1 PASSIVO CIRCULANTE	826.064,45 C
2.1.01 FORNECEDORES	48.638,20 C
2.1.01.01 FORNECEDORES	48.638,20 C
72 2101010001 FORNECEDORES NACIONAIS	48.638,20 C
2.1.02 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	94.000,04 C
2.1.02.01 EMPRESTIMOS	94.000,04 C
78 2102010003 EMPRÉSTIMO SÓCIOS	94.000,04 C
2.1.03 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	15.980,49 C
2.1.03.01 OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	15.980,49 C
81 2103010001 ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	6.368,49 C
82 2103010002 PRO LABORE A PAGAR	9.612,00 C
2.1.04 OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.248,29 C
2.1.04.01 OBRIGALOGES SOCIAIS	2.248,29 C
86 2104010001 INSS A RECOLHER	413,18 C
87 2104010002 FGTS A PAGAR	1.835,11 C
2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	36.843,81 C
2.1.05.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	36.843,81 C
94 2105010002 IRRF A RECOLHER	1.381,35 C
95 2105010003 ISS RETIDO S/NF'S A RECOLHER	721,44 C
96 2105010004 SIMPLES NACIONAL A PAGAR	34.741,02 C
2.1.07 OUTRAS OBRIGAÇÕES	623.420,19 C
2.1.07.01 CREDORES DIVERSOS	623.420,19 C
105 2107010004 FRETES A PAGAR	1.980,40 C
106 2107010005 LUCROS A PAGAR	621.418,39 C
108 2107010007 MENSALIDADE SINDICATO A PAGAR	21,40 C
2.1.08 PROVISÕES	4.933,43 C
2.1.08.01 PROVISÕES	4.933,43 C
281 2108010001 PROVISAO DE FERIAS	4.933,43 C
2.2 NAO CIRCULANTE	1.557.911,78 C
2.2.01 EMPRESTIMOS/FINANC/IMPOSTOS	1.557.911,78 C
2.2.01.02 CREDORES DIVERSOS	1.557.911,78 C
116 2201020001 EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	1.557.911,78 C
2.4 PATRIMONIO LIQUIDO	2.246.699,58 C
2.4.01 CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00 C
2.4.01.01 CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
120 2401010001 CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
2.4.04 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.196.699,58 C
2.4.04.01 RESULTADOS ACUMULADOS	2.196.699,58 C
127 2404010001 LUCROS ACUMULADOS	2.896.816,98 C
128 2404010002 PREJUIZOS ACUMULADOS	700.117,40 D

MARGON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO CARLOS

AUTENTICAÇÃO
 Autêntico, a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé. São Carlos, 14/05/2021
 JESSYCA PAOLA DE SOUZA - ESCRIVENTE
 Valor recebido R\$ 3,82

112003 AUTENTICAÇÃO AU0974AC0213476

16/04/2021

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/179751907218135359675>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 179751907218135359675-2
 Data: 19/07/2021 08:22:05
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT90612-NPK6;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 08:25:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 EL 2195
 Servidor Responsável

Demonstração do Resultado do Período PÁGINA: 0004

PERÍODO: 01/01/2020 A 31/12/2020
 0024 KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 RUA GASTAO VIEIRA 471 - Bairro: PQ SANTA FELICIA - CEP: 13582-410 SAO CARLOS/SP
 CNPJ/CPF: 66525379000161 Inscrição Estadual: 637092650114 Orgão: JUCESP Registro Nº. 35210267720

CONTA	01/01/2020	31/12/2020
3 - RECEITAS		3.039.165,88 C
31 - RECEITAS OPERACIONAIS		3.039.165,88 C
3101 - RECEITA BRUTA DE VENDAS		3.427.705,48 C
310101 - RECEITA BRUTA DE VENDAS		3.427.705,48 C
136 3.1.01.01.0001 - VENDAS		3.427.705,48 C
3102 - DEDUCOES DE VENDAS		388.539,60 U
310201 - DEDUCOES DE VENDA		388.539,60 U
139 3.1.02.01.0001 - VENDAS CANCELADAS		29.665,45 D
141 3.1.02.01.0003 - DAS - SIMPLES NACIONAL		358.874,35 D
SPESAS		2.282.742,81 D
41 - CUSTOS DE PRODUÇÃO		1.943.528,53 U
4101 - CUSTOS DIRETO DE PRODUÇÃO		1.943.528,53 D
410101 - MATERIAIS		1.318.734,72 D
156 4.1.01.01.0002 - MATÉRIA PRIMA		1.309.045,62 D
157 4.1.01.01.0003 - MATERIAIS DE USO E CONSUMO		6.229,40 D
159 4.1.01.01.0005 - MATERIAIS DE SEGURANÇA		459,70 D
410102 - MAO DE OBRA		162.433,90 D
161 4.1.01.02.0001 - ORDENADOS E SALARIOS - PROD		124.006,33 D
162 4.1.01.02.0002 - FERIAS - MOD E MOI		13.872,54 D
166 4.1.01.02.0006 - FGTS - MOD E MOI		11.637,99 D
266 4.1.01.02.0008 - PLR - MOD E MOI		1.837,89 D
283 4.1.01.02.0009 - VALE TRANSPORTE - MOD E MOI		420,00 D
287 4.1.01.02.0010 - 13º SALARIO - MOD E MOI		10.659,15 D
410103 - GASTOS GERAIS		465.359,91 D
170 4.1.01.03.0003 - FRETES, CARRETOS E CORREIOS		49.923,93 D
173 4.1.01.03.0006 - SERVIÇOS PRESTADOS PJ - PROD		15.035,20 D
176 4.1.01.03.0009 - CESTA BASICA		14.459,15 D
178 4.1.01.03.0011 - MANUTENÇÃO DE EQUIP E VEICULOS		200,00 D
179 4.1.01.03.0012 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		2.925,05 D
181 4.1.01.03.0014 - DESPESAS C/REFEIÇÕES		3.396,87 U
182 4.1.01.03.0015 - ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		57.748,58 D
272 4.1.01.03.0018 - DESPESAS COM IMPORTAÇÃO		304.268,27 D
312 4.1.01.03.0019 - SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS		16.774,00 D
326 4.1.01.03.0020 - PROJETO AUTOCLAVE		70,00 D
328 4.1.01.03.0021 - PROJETO DESENV NOVOS PRODUTOS		560,86 U
42 - DESPESAS OPERACIONAIS		52.051,18 U
4201 - DESPESAS COM VENDAS		52.051,18 D
420101 - MAO DE OBRA		27.488,11 D
188 4.2.01.01.0001 - ORDENADOS E SALARIO - VDS		19.377,88 D
256 4.2.01.01.0002 - FERIAS - VDS		1.910,31 U
260 4.2.01.01.0006 - FGTS - VDS		2.544,20 U
27X 4.2.01.01.0007 - PLR - VDS		244,57 D
285 4.2.01.01.0008 - RESCISAO - VDS		1.763,33 D
288 4.2.01.01.0009 - 13º SALARIO - VDS		1.647,82 D
420102 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE		2.100,00 U
264 4.2.01.02.0002 - PROPAGANDA E MARKETING		2.100,00 D
420103 - GASTOS GERAIS		22.463,05 D
192 4.2.01.03.0001 - COMISSOES DE VENDAS		22.463,05 D
43 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS		278.918,43 D

MARGON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO CARLOS

AUTENTICAÇÃO
 Autêntico, a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou M. São Carlos, 14/05/2021
 JESSYCA PAOLA DE SOUZA - ESCRIVENTE
 Valor recebido R\$ 3,82

Valido somente com selo de autenticidade, sem emendas ou rasuras.

AUTENTICAÇÃO
 112003
 AU0987AAC0219478

Digitalizado com CamScanner



TJPB
 Titular
 Valber Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br



Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/179751907218135359675>
 Autenticação Digital Código: 179751907218135359675-4
 Data: 19/07/2021 08:22:05
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT90614-D04G;



BALANÇO PATRIMONIAL Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 **PÁGINA: 000003**
0024 KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RUA GASTAO VIEIRA 471 - Bairro: PQ SANTA FELICIA - CEP: 13562-410 SAO CARLOS/SP
CNPJ: 66.525.379/0001-61 I.E. 637092630/11 Orgão: JUCESP Registro Nº. 35210267720
Conta 31/12/2020

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão Uniformes, na mesma importância 4.630.675,81 QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS E TRINTA MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS.
Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

SAO CARLOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSE EDUARDO KONDOR
CPF: 251.727.168-23

SUZANA GONCALVES
CPF: 247.418.628-01
CONTADORA
CRC: 15P22478500/SP

Digitizado com CamScanner



TJPP

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.com.br
https://azevedobastos.net.br

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.com.br
https://azevedobastos.net.br

CNPJ: 06.870-0



Autenticação Digital Código: 179751907218135359675-3
Data: 19/07/2021 08:22:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL03-3TBD;

CARTORIO



MARGON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME

26/04/2021

1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SAO CARLOS
Autenticação
Autentico, e apresenta cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé. São Carlos, 14/05/2021
JESSYCA PAOLA DE SOUZA - ESCRIVENTE
Valor recebido R\$ 3,92
Válida somente com selo de autenticação, sem emendas ou rasuras.

Demonstração do Resultado do Período

PÁGINA: 0005

AUTUACAO
Nº PROC
2196
Servidor Responsável

PERÍODO: 01/01/2020 A 31/12/2020
0024 CONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RUA GASTAO VIEIRA 471 - Bairro: PQ SANTA FELICIA - CEP: 13582-410 SAO CARLOS/SP
CNPJ/CPF: 66525379000161 Inscrição Estadual: 637092650114

Orgão: JUCESP Registro Nº. 35210267720

CONTA	01/01/2020	31/12/2020
4301 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS		278.918,43 D
430101 - MATERIAIS		3.083,03 D
196 4.3.01.01.0001 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE		2.479,34 D
197 4.3.01.01.0002 - MATERIAIS DE USO E CONSUMO		583,69 D
430102 - MAO DE OBRA		186.829,20 D
199 4.3.01.02.0001 - ORDENADOS E SALÁRIOS - ADM		2.994,01 U
254 4.3.01.02.0002 - PRO LABORE		146.425,76 D
255 4.3.01.02.0003 - PUNIS ADM		579,70 D
267 4.3.01.02.0004 - PLR - ADM		123,14 D
271 4.3.01.02.0005 - RESCISAO - ADM		4.300,73 D
292 4.3.01.02.0008 - MULTA FGTS - ADM		2.099,19 U
307 4.3.01.02.0009 - VALE CESTA - ADM		308,67 D
430103 - GASTOS GERAIS		118.028,20 D
201 4.3.01.03.0001 - AGUA		4.278,61 D
202 4.3.01.03.0002 - DESPESAS DE VIAGEM		3.189,36 D
203 4.3.01.03.0003 - SERVIÇOS PRESTADOS PJ - ADM		40.842,97 D
204 4.3.01.03.0004 - SEGUROS GERAIS		984,14 D
206 4.3.01.03.0006 - CONSERVAÇÃO DE BENS E INSTAL		9.781,02 D
207 4.3.01.03.0007 - UNIFORMES		990,00 D
209 4.3.01.03.0009 - CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES		1.390,04 D
212 4.3.01.03.0012 - DESPESAS COM INFORMATICA		5.447,92 D
215 4.3.01.03.0015 - SEGURO DE VIDA EM GRUPO		3.075,91 D
217 4.3.01.03.0017 - ASSESSORIA CONTABIL		20.955,00 D
218 4.3.01.03.0018 - CARTÓRIO E XEROX		762,48 D
220 4.3.01.03.0020 - DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO		863,10 D
261 4.3.01.03.0022 - ENERGIA - ADM		4.843,05 D
262 4.3.01.03.0024 - TELEFONE - ADM		1.979,12 D
284 4.3.01.03.0025 - SEGURO DE VEICULO		2.139,48 D
319 4.3.01.03.0028 - HONOR TERCEIROS - ENGENHEIRO		10.000,00 D
329 4.3.01.03.0030 - SERVIÇOS E MATERIAIS LIMPEZA		4.704,00 U
44 - DESPESAS TRIBUTARIAS		22.704,51 D
4402 - DESPESAS TRIBUTARIAS		22.704,51 D
440201 - DESPESAS TRIBUTARIAS		22.704,51 D
224 4.4.02.01.0001 - IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		7.708,87 D
227 4.4.02.01.0004 - IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		14.329,72 U
228 4.4.02.01.0005 - IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		665,92 U
45 - RECEITAS DESPESAS FINANCEIRAS		16.080,04 C
4502 - RECEITAS DESPESAS FINANCEIRAS		16.080,04 C
450201 - DESPESAS FINANCEIRAS		6.110,30 D
233 4.5.02.01.0001 - TAXAS E TARIFAS BANCÁRIAS		5.739,90 U
234 4.5.02.01.0002 - JUROS PAGOS		370,40 U
450202 - RECEITAS FINANCEIRAS		22.190,34 C
238 4.5.02.02.0001 - DESCONTOS OBTIDOS		718,58 C
252 4.5.02.02.0003 - JUROS S/APLICAÇÃO		21.471,76 C
47 - DESPESAS E RECEITAS NAO OPER		4.820,02 D
4701 - DESPESAS NAO OPERACIONAIS		4.820,02 D
470101 - DESPESAS NAO OPERACIONAIS		4.820,02 D
243 4.7.01.01.0002 - PERDAS NA ALIENAÇÃO DO BEM		4.820,02 D

MARGON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME

[Handwritten signature]

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO CARLOS

AUTENTICAÇÃO
Autentico, a presente cópia reproduzida e extraída nestas notas a qual confere com o original do que dou fé São Carlos, 14/05/2021
JESSYCA PAOLA DE SOUZA - ESCRIVENTE
Valor recebido R\$ 3,82

112003
AUTENTICAÇÃO
A00874AC0213479

Digitalizado com CamScanner



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 179751907218135359675-5
Data: 19/07/2021 08:22:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI-5-WU5F-



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.com.br
https://azevedobastos.net.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tributar

TJPB



Demonstração do Resultado do Período

PÁGINA: 0006

AUTUAÇÃO

Nº PROC

2196-V

Responsável

PERÍODO: 01/01/2020 A 31/12/2020

0024 KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA GASTAO VIEIRA 471 - Bairro: PO SANTA FELICIA - CEP: 13562-410 SAO CARLOS/SP

CNPJ/CPF: 66325379000161

Inscrição Estadual: 637092650114

Orgão: JUCESP Registro Nº. 35210267720

CONTA	01/01/2020 a 31/12/2020	LUCRO
		756.423,07

JOSE EDUARDO KONDOR
CPF: 251.727.168-23

SUZANA GONCALVES
CPF: 247.418.628-01
CONTADORA
CRC: 15P22478500/SP



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevედobastos.nol.br/documentos/179751907218135359675-6>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 179751907218135359675-6
Data: 19/07/2021 08:22:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL190616-9KOU



CNJ: 06.870-0

Cartório Azêvedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, Jaboão Passara - PB
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevעדobastos.nol.br](mailto:cartorio@azevედobastos.nol.br)
<https://azevעדobastos.nol.br>



Valor: Azêvedo Bastos
Tribunal



Digitallizado com CamScanner

MARGON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO CARLOS

Autenticação
Autêntico, a presente cópia reprográfrica extraída nestas notas a qual confere com o original do que dou fé. São Carlos, 14/05/2021
JESSEYCA PAOLA DE SOUZA - ESCRIVENTE
Valor recebido R\$ 3,92

112003
AUTENTICAÇÃO
AL09874A C0213480

AUTUAÇÃO
Nº PROC
EI 2197
Servidor Responsável

DECLARAÇÃO

A empresa "KONDENTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP", registrada sob o NIRE nº 35210267720, CNPJ nº 66.525.379/0001-61, situada nesta cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, à Rua Gastão Vieira nº 471, Bairro Santa Felícia, Cep. 13.562-410, declara para devidos fins e sob as penas da Lei, que não é uma Sociedade de Grande Porte e sim uma Empresa de Pequeno Porte - EPP, cuja receita bruta anual da empresa não excedeu ao limite fixado no Inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Carlos/SP, 22 de Fevereiro de 2021.

J. E. Konder
Sócio/Responsável
José Eduardo Konder
CPF: 251.727.168-23

Suzana Gonçalves
Contador (a)
Suzana Gonçalves
CRC: 1SP2247850-0

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO CARLOS
Márcia Campa
R. Major José Inácio, 2186 - Centro - CEP: 13505-16 - São Carlos - SP
whatsapp: (19) 83716.1821 | www.tcnsp.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico, a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé. São Carlos, 14/05/2021
JESSYCA PAOLA DE SOUZA - ESCRIVENTE
Valor recebido R\$ 3,82

Valido somente com selo de autenticidade, sem emendas ou rasuras.

112003-008
AUTENTICAÇÃO
AU0974AC0213482

Digitizado com CamScanner



TJPB
Titular
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br



CNPJ: 08.870-0

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 179751907218135359675-8
Data: 19/07/2021 08:22:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT90618-X40W;

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/179751907218135359675>





Demonstração dos Lucros/Prejuízos Acumulados Folha: 0007

KONDENTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
 RUA GASTAO VIEIRA, 471, CEP: 13562-410 - BAIRRO PARQUE SANTA FELICIA
 CNPJ: 66.525.379/0001-61 I.E.: 637.092.650.114 Orgão: JUCESP Registro Nº. 35.210.267.720
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DESCRIÇÃO		VALOR
(+) Saldo Inicial do Exercício	Lucro	1.820.276,51
(+) Ajustes Credores de Exercícios Anteriores		-
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores		-
(+) Correção Monetária do Saldo Inicial		-
(-) Parcelas dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital		-
(+) Reversões de Reservas		-
Reservas de Contingência		-
(-) Reservas de Lucros a Realizar		-
(+) Resultado Líquido do Exercício	Lucro	756.423,07
(-) Transferências para Reservas		-
(-) Dividendos dos Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		380.000,00
= Lucro Acumulado	Lucro	2.196.699,58

São Carlos/SP, 31 de Dezembro de 2020.

SÓCIO/RESPONSÁVEL
 JOSÉ EDUARDO KONDOR
 CPF: 251.727.168-23

CONTADOR (A)
 SUZANA GONÇALVES
 CRC: 1SP2247850-0

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO CARLOS

AUTENTICAÇÃO
 Autêntico, e presente cópia reprográfica extraída nestas notas e qua' confere com o original, do que dou fi São Carlos, 14/05/2021
 JESSYCA PAOLA DE SOUZA - ESCRIVENTE
 Valor recebido R\$ 3,92

112003
 AUTENTICAÇÃO
 AUM97AAC0213461

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/179751907218135359675>

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PE
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.com.br
[https://azevedobastos.com.br](https://azevedobastos.not.br)

CNPJ: 06.870-0

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 179751907218135359675-7
 Data: 19/07/2021 08:22:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT -FD1F;

AUTUAÇÃO
Nº PROC
2198
Arquivador Responsável

TERMO DE ENCERRAMENTO

PÁGINA: 0008
LIVRO NRº. 030

CONTÉM ESTE LIVRO 0008 PÁGINAS NUMERADAS DO NÚMERO 0001 A 0008 E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NÚMERO 030 DA EMPRESA, ABAIXO DESCRITA NO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020

KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ESTABELECIDADA NO(A): RUA GASTAO VIEIRA, 471
BAIRRO: PQ SANTA FELICIA
CEP: 13562-410 SAO CARLOS/SF
REGISTRADA SOB O NÚMERO: 35210267720 EM 15/07/1991
NO(A): JUCESP
E NO CNPJ SOB O NÚMERO: 66.525.379/0001-61
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 637092650114

DECLARAMOS SOB A PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS PÁGINAS DE Nr. 0001 A 0008 DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA NR. 11 DE 05/12/2013, BAIXADA PELO DREI DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO QUE AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO POR COMPUTADOR.

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos por esta empresa, que responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade

SAO CARLOS/SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSE EDUARDO KONDOR

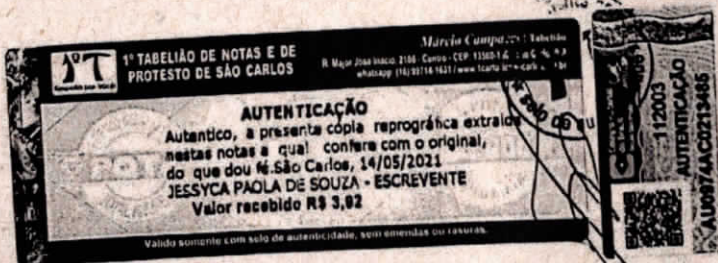
CPF: 251.727.168-23

CONTADORA SUZANA GONCALVES

CPF/MF: 24741862801

CRC: ISP22478500

MARGON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME



Digitizado com CamScanner



TJPB
Valber Assis de M. Cavalcanti
Titular

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

CNPJ: 06.870-0



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/179751907218135359675>

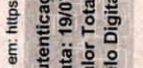
Autenticação Digital Código: 179751907218135359675-11

Data: 19/07/2021 08:22:06

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALT90621-MN35;

CARTÓRIO



AUTUAÇÃO
 N.º PROC. 2198-V
 Servidor Responsável

Digitalizado com CamScanner

ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS - 2020

Declaramos para os devidos fins que a empresa **KONDETECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **66.525.379/0001-61**, com base nos dados extraídos do Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 2020, apresenta os seguintes índices de liquidez:

SÍMBOLO	ÍNDICE	FÓRMULA	BALANÇO 2020	
LG	LIQUIDEZ GERAL	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{2.152.985,76}{2.383.976,23}$	0,90
SG	SÓLVÊNCIA GERAL	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{4.630.675,81}{2.383.976,23}$	1,94
LC	LIQUIDEZ CORRENTE	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{2.152.985,76}{826.064,45}$	2,61

São Carlos/SP, 31 de Dezembro de 2020

José Eduardo Kondor
 CPF: 251.727.168-23
 Representante Legal

Suzana Gonçalves
 Suzana Gonçalves
 CRC: 1SP2247850-6
 Contadora

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO CARLOS
 Márcio Campos, 11 - Jd. Maracanã
 R. Major José Rocco, 2181 - Centro - CEP: 13556-100 - São Carlos - SP
 whatsapp: (16) 99714-1821 | www.cartorioouros.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Autêntico, a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé - São Carlos, 14/05/2021
JESSYCA PAOLA DE SOUZA - ESCRIVENTE
 Valor recebido R\$ 3,92

Válido somente com selo de autenticidade, sem emendas ou rasuras

Válido somente com o x e p
 12003
 AUTENTICAÇÃO
 AU0974A C0213486

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/179751907218135359675>

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0

AUTENTICAÇÃO Digital Código: 179751907218135359675-12
 Data: 19/07/2021 08:22:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT90622-V-20210719

CARTÓRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2021 08:45:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 179751907218135359675-1 a 179751907218135359675-12

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ac10c26402bd53f1a0791afdc23db9bfc92446ce58ed1295bcea82160264af3a6ae4c1760d469391633fac01b89c86127bc180c3de1916f7b9834792801f003



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



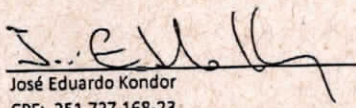


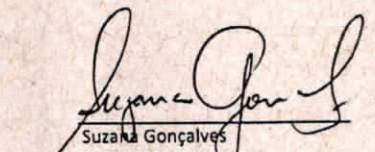
ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS - 2020

Declaramos para os devidos fins que a empresa **KONDENTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **66.525.379/0001-61**, com base nos dados extraídos do Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 2020, apresenta os seguintes índices de liquidez:

SÍMBOLO	ÍNDICE	FÓRMULA	BALANÇO 2020	
LG	LIQUIDEZ GERAL	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	2.152.985,76	0,90
			2.383.976,23	
SG	SÓLVÊNCIA GERAL	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	4.630.675,81	1,94
			2.383.976,23	
LC	LIQUIDEZ CORRENTE	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	2.152.985,76	2,61
			826.064,45	

São Carlos/SP, 31 de Dezembro de 2020


 José Eduardo Kondor
 CPF: 251.727.168-23
 Representante Legal


 Suzana Gonçalves
 CRC: 15P2247850-0
 Contadora

Digitizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 09:32:01 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/179752607212044482435>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 179752607212044482435-1
 Data: 26/07/2021 09:29:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV15348-BZPD;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2021 10:20:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 179752607212044482435-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ea7b319ae3ff1ad75b689f46ba05719d0209db3e796d28d09384184d580d7d38ec7c726de13b59a9638efd1ef16c0f927bc180c3de1916f7b9834792801f003



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória: Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Data da consulta: 20/07/2021 09:01:33

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **66.525.379/0001-61**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

DECLARAÇÃO



A empresa "KONDENTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP", registrada sob o NIRE nº 35210267720, CNPJ nº 66.525.379/0001-61, situada nesta cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, à Rua Gastão Vieira nº 471, Bairro Santa Felícia, Cep. 13.562-410, declara para devidos fins e sob as penas da Lei, que não é uma Sociedade de Grande Porte e sim uma Empresa de Pequeno Porte - EPP, cuja receita bruta anual da empresa não excedeu ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Carlos/SP, 26 de julho de 2021.

Sócio/Responsável
José Eduardo Kondor
CPF: 251.727.168-23

Contador (a)
Suzana Gonçalves
CRC: 1SP2247850-0

Suzana Gonçalves
CONTADORA
CRC: 1SP2247850-0

Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 09:32:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/179752607215146970444>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 179752607215146970444-1
Data: 26/07/2021 09:29:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV15347-YMV2;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2021 10:36:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 179752607215146970444-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ea7b319ae3ff1ad75b689f46ba057196ffb670cbb1148ec142a46f36789dcca52855ec4abf57af4e69ef1bfba6fd8b527bc180c3de1916f7b9834792801f003



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DENTAL SÃO LUCAS

RAZÃO SOCIAL: I.DEFZ. JACOVOZZI ARARAQUARA ME.



Fones: (16) 3336 1447 - 3214 2507 - 99703 2291

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa KONDENTECH IND. COM. LTDA EPP, cadastrada no CNPJ sob o nº 66.525.379/0001-61, fornece Equipamentos e Peças de forma adequada, conforme detalhamento abaixo:

FOTOPOLIMERIZADOR – MODELO: LED-5

FOTOPOLIMERIZADOR – MODELO: LED-6

AMALGAMADOR – MODELO: YG-100

JATO DE BICARBONATO – MODELO: PRACTICAL JET

ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO – MODELO: SCALER JET
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO – MODELO: SCALER JR

LAVADORA ULTRASSÔNICA – MODELO CD-4820

LAVADORA ULTRASSÔNICA – MODELO CD-4860

DESTILADORA DE ÁGUA – MODELO: AQUA-TECH

SELADORA – MODELO: SELA-TECH

Declaramos ainda, que nada desabona a qualidade dos Serviços Prestados.

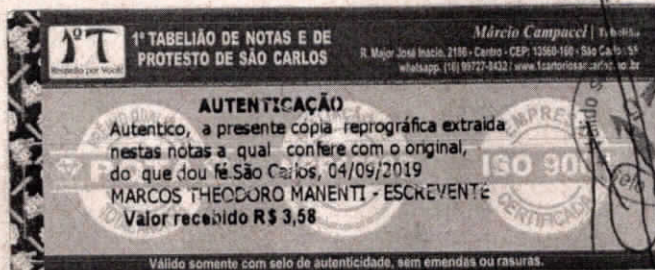
Araraquara, 03 de Setembro de 2019.

Assinatura do representante legal

(16)99755-2291

03.893.610/0001-50
I.DEFZ. JACOVOZZI
ARARAQUARA - EPP
Rua Antônio de Castro, 74
Pq Vale do Sol - CEP 14.804-074
[Araraquara-SP]

CNPJ: 03.893.610/0001-50 Inscrição: 181.288.330.117
Rua Antonio de Castro, 74 Vale do Sol Araraquara Cep. 14.804-074



AUTENTICAÇÃO
Autentico, a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé São Carlos, 04/09/2019
MARCOS THEODORO MANENTI - ESCRIVENTE
Valor recebido R\$ 3,58

Válido somente com selo de autenticidade, sem emendas ou rasuras.

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354890622-266-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 03/05/2021

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:
PRODUTOS PARA SAÚDE

FABRICAR



CATEGORIA:

EQUIPAMENTOS

O(A) MARIA FERNANDA CEREDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO CARLOS CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO CARLOS

LOCAL

23/09/2020

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1606770274436

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SÃO CARLOS

AUTUAÇÃO
PRC
2206
Assessor Responsável

PROCOLO: 000319/2021

Data: 26/04/2021

Nº Processo Mãe: 001417/2004
Tipo da Solicitação: Renovação de Licença Sanitária
Objeto da Solicitação: Estabelecimento

Atividade Econômica: FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
Tipo de Estabelecimento: Matriz/Mantenedora
Razão Social: KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ / CPF: 66.525.379/0001-61
Logradouro: RUA GASTÃO VIEIRA
Complemento:
Bairro: PARQUE SANTA FELICIA
Município: SÃO CARLOS
CEP: 13563-410
CEVS: 354890622-266-000001-1-6
Situação: Albergante
Número: 471
UF: SP

Estabelecimento: 354890622-266-000001-1-6

Responsáveis

JOSÉ EDUARDO KONDOR	25172716823	Legal			
MAICON DE OLIVEIRA	32627053817	Técnico da atividade substituto	CREA	SP	506304716 5
MICHELANGELO FERNANDO DALSASSO	30060995831	Técnico da atividade principal	CREA	SP	261099241 6

sc 26/04/21
ADRIANNY E M. MORETTI
ASSIST. ADM
VISAM/SMS



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SÃO CARLOS



LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354890622-266-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 03/05/2021

Nº PROCESSO: 001417/2004
Nº PROTOCOLO: 000369/2020 Data do Protocolo: 16/03/2020
SUBGRUPO: FABRIL
AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 2660-4/00 FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ / CPF: 66.525.379/0001-61
LOGRADOURO: RUA GASTÃO VIEIRA NÚMERO: 471
COMPLEMENTO:
BAIRRO: PARQUE SANTA FELICIA
MUNICÍPIO: SÃO CARLOS
CEP: 13563-410 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSÉ EDUARDO KONDOR
CPF: 25172716823 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHELANGELO FERNANDO DALSASSO
CPF: 30060995831 CONSELHO REGIONAL: CREA
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 2610992416 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: MAICON DE OLIVEIRA
CPF: 32627053817 CONSELHO REGIONAL: CREA
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 5063047165 UF: SP



Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 112 – DOE – 11/06/20 – seção 1 – p. 21

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Portaria CVS - 14, de 10-06-2020

Posterga em caráter excepcional, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, o prazo para renovação de licenciamento sanitário dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas.

A Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (CVS/CCD-SES-SP), considerando que:

- A Portaria CVS 1, de 9/1/2019, disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - SEVISA, o licenciamento dos estabelecimentos de interesse da saúde e de fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas, em especial seu artigo 11 que trata da validade da Licença de Funcionamento;
- A Lei federal 13.979, de 6/2/2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019 e que, especialmente em seu artigo 3º §7º inciso II, estabelece que o gestor local de saúde, autorizado pelo Ministério da Saúde, pode adotar medida de isolamento e quarentena, entre outras;
- O Decreto estadual 64.879, de 20/3/2020, reconhece o estado de calamidade pública que atinge o estado de São Paulo, em decorrência da pandemia do Covid-19; e,
- O Decreto estadual 64.994, de 28/5/2020, dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto estadual 64.881/20, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares;

Resolve:

Artigo 1º As Licenças de Funcionamento (LF) com vencimento a partir de 01-03-2020 passam a vigorar por mais 90 dias, a contar da data de término da quarentena municipal, determinada por normativa legal do gestor de saúde dos municípios em que estão situados os serviços de vigilância sanitária competente – estadual ou municipal – para fins de renovação da referida licença.

§ 1º Aplica-se ao caput deste artigo a Licença de Funcionamento de todo equipamento com fonte de radiação ionizante (Anexo II – Port. CVS 1/19) e estabelecimento de interesse da saúde cuja atividade econômica está classificada como alta complexidade (Anexo I – Port. CVS 1/19), que exigem inspeção sanitária prévia para renovação de sua LF.

§ 2º Não se aplica ao disposto no caput deste artigo a Licença de Funcionamento dos estabelecimentos de interesse da saúde cuja atividade econômica está classificada como baixa complexidade ou baixo risco (Anexo I da Portaria CVS 1/19), que dispensa inspeção sanitária prévia para renovação de sua LF.

*diário oficial
sanitário*

§ 3º A Licença de Funcionamento emitida pelo serviço de vigilância sanitária estadual (GVS), após renovação, terá validade definida conforme artigo 11 da Portaria CVS 1/19 ou a que vier a substituí-la.

§ 4º A Licença de Funcionamento emitida pelo serviço de vigilância sanitária municipal, após renovação, pode ter sua validade fixada em regulamentação específica, conforme disposto no parágrafo único do artigo 11 da Portaria CVS 1/19 ou a que vier a substituí-la.

Artigo 2º A não renovação da Licença de Funcionamento implica no seu cancelamento pelo órgão de vigilância sanitária competente, e demais sanções cabíveis, conforme previsto no artigo 122 do Código Sanitário Estadual - Lei estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

§1º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria CVS 1/19 ou a que vier a substituí-la;

§2º Revogam-se as Portarias CVS 3, de 23/3/20; e, CVS 11, de 1/6/20.



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder Executivo
seção I

Imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 130 • Número 57 • São Paulo, segunda-feira, 23 de março de 2020

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 64.879, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Retificação do D.O. de 21.3.2020
No artigo 6º, leia-se como segue e não como constou:
Artigo 6º - O artigo 4º do Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020, passa a vigorar acrescido de inciso IV, com a seguinte redação:
"IV - funcionamento de locais de culto e suas liturgias."

DECRETO Nº 64.881, DE 22 DE MARÇO DE 2020.

Decreto quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e das providências complementares.
JOÃO DORIA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;
Considerando que a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a "restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus";
Considerando que, nos termos do artigo 3º, § 7º, inciso II, da aludida lei federal, o gestor local de saúde, autorizado pelo Ministério da Saúde, pode adotar a medida da quarentena;
Considerando que nos termos do artigo 4º, §§ 1º e 2º, da Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020, o Secretário de Saúde do Estado ou seu superior está autorizado a determinar a medida de quarentena, pelo prazo de 40 (quarenta) dias;
Considerando o disposto no Decreto federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial o rol de serviços públicos e atividades essenciais de saúde, alimentação, abastecimento e segurança;
Considerando a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, do Secretário de Estado da Saúde, que

aponta a crescente propagação do coronavírus no Estado de São Paulo, bem assim a necessidade de promover e preservar a saúde pública;
Considerando a conveniência de conferir tratamento uniforme às medidas restritivas que vêm sendo adotadas por diferentes Municípios,
Decreta:
Artigo 1º - Fica decretada medida de quarentena no Estado de São Paulo, consistente em restrição de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus, nos termos deste decreto.
Parágrafo único - A medida a que alude o "caput" deste artigo vigorará de 24 de março a 7 de abril de 2020.
Artigo 2º - Para o fim de que cuida o artigo 1º deste decreto, fica suspenso:
I - o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, especialmente em casas noturnas, "shopping centers", galerias e estabelecimentos congêneres, academias e centros de ginástica, ressalvadas as atividades internas;
II - o consumo local em bares, restaurantes, padarias e supermercados, sem prejuízo dos serviços de entrega ("delivery") e "drive thru";
§ 1º - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica a estabelecimentos que tenham por objeto atividades essenciais, na seguinte conformidade:
1. saúde: hospitais, clínicas, farmácias, lavanderias e serviços de limpeza e hotéis;
2. alimentação: supermercados e congêneres, bem como os serviços de entrega ("delivery") e "drive thru" de bares, restaurantes e padarias;
3. abastecimento: transportadoras, postos de combustíveis e derivados, armazéns, oficinas de veículos automotores e bancas de jornal;
4. segurança: serviços de segurança privada;
5. comunicação social: meios de comunicação social, inclusive eletrônica, executada por empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;
6. demais atividades relacionadas ao § 1º do artigo 3º do Decreto federal nº 10.282, de 20 de março de 2020.
§ 2º - O Comitê Administrativo Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto nº 64.864, de 16 de março de 2020, deliberará sobre casos adicionais abrangidos pela medida de quarentena de que trata este decreto.
Artigo 3º - A Secretaria da Segurança Pública atentar, em caso de descumprimento deste decreto, ao disposto nos artigos 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave.

Artigo 4º - Fica recomendado que a circulação de pessoas no âmbito do Estado de São Paulo se limite às necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e exercício de atividades essenciais.
Artigo 5º - Este decreto entra em vigor em 24 de março de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial:
I - o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020;
II - o artigo 6º do Decreto nº 64.864, de 16 de março de 2020, salvo na parte em que dá nova redação ao inciso II do artigo 1º do Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020;
III - o Decreto nº 64.865, de 18 de março de 2020.
PALÁCIO DOS BANDEIRANTES, 22 de março de 2020.
JOÃO DORIA
Gustavo Diniz Junqueira
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Patrícia Ellen da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Sergio Henrique Sá Leitão Filho
Secretário da Cultura e Economia Criativa
Rassiel Soares da Silva
Secretário da Educação
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Flávia Augusto Ayres Amary
Secretário da Habitação
João Octaviano Machado Neto
Secretário de Logística e Transportes
Paulo Dimas Dibellis Mascaretti
Secretário da Justiça e Cidadania
Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Celia Kochen Parnes
Secretaria de Desenvolvimento Social
Marco Antonio Scarasati Vinholi
Secretário de Desenvolvimento Regional
José Henrique Germann Ferreira
Secretário da Saúde
João Camilo Pires de Campos
Secretário da Segurança Pública
Nivaldo Cesar Restivo
Secretário da Administração Penitenciária
Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga
Secretário dos Transportes Metropolitanos
Aílton Rodrigues Ferreira
Secretário de Esportes
Vinicius Rene Lummertz Silva
Secretário de Turismo

Celia Camargo Leão Edelmath
Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Julia Serson
Secretária de Relações Internacionais
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 22 de março de 2020.

DECRETO Nº 64.882, DE 22 DE MARÇO DE 2020

Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 63.915, de 12 de dezembro de 2018.
JOÃO DORIA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1º - O "caput" do artigo 2º do Decreto nº 63.915, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 2º - A caducidade de que trata o presente decreto produzirá efeitos a partir de 24 de maio de 2020, permanecendo, até essa data, a Concessionária Move São Paulo S.A. responsável pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas no contrato, em especial as necessárias à preservação da segurança dos imóveis vinculados à concessão e à estabilidade das obras neles realizadas, nos termos da cláusula 30.3 do contrato ao qual alude o artigo 1º deste decreto." (NR)
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 2020
JOÃO DORIA
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga
Secretário dos Transportes Metropolitanos
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 22 de março de 2020.

Sumário

Esta edição, de 1 página, contém os atos normativos e de interesse geral.

DECRETOS.....	1
DECRETO Nº 64.879, DE 20 DE MARÇO DE 2020.....	1
DECRETO Nº 64.881, DE 22 DE MARÇO DE 2020.....	1
DECRETO Nº 64.882, DE 22 DE MARÇO DE 2020.....	1

Imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Presidente Nourival Pantano Júnior
Diretor Vice-Presidente Jorge Aguedo de Jesus Peres de Oliveira Filho
Diretora Administrativa e Financeira Izabel Camargo Lopes Monteiro
Diretor Industrial Domingos Sávio de Lima
Diretor de Gestão de Negócios Fuad Miguel Pachá Neto
Jornalista Responsável Antonio Euclides Teixeira (MTb 8186)

redacao@imprensaoficial.com.br

Diário Oficial

Estado de São Paulo
PODER EXECUTIVO SEÇÃO I

Matriz

Imprensa Oficial do Estado S.A. - Imesp
CNPJ 48.066.047/0001-84
I.E. 109.675.410.118

Sede e administração
Rua da Mooca 1921 São Paulo SP
CEP 03103-902
t 11 2799.9800

www.imprensaoficial.com.br
SAC 0800 01234 01

Filial

* Capital
XV de Novembro

t 11 3105.6781 / 11 3101.6473
Rua XV de Novembro 318 Centro
São Paulo SP CEP 01013-000



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ

66.525.379/0001-61

Endereço Completo

rua gastao vieira, 471 - jd. santa felicia CEP: 13.562-410 - SÃO CARLOS/SP

Telefone

(16) 3373-7790

Responsável Técnico

MICHELANGELO FERNANDO DALSSASSO

Responsável Legal

JOSE EDUARDO KONDOR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.00.224-0

Data do Cadastro

04/05/2000

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.003673/0008

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Embalar

- Correlato

Exportar

- Correlato

Fabricar

- Correlato

Importar

- Correlato

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

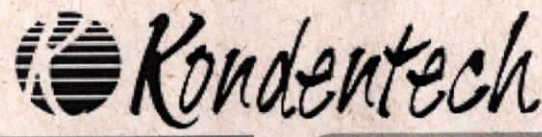
Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ	66.525.379/0001-61
Autorização	8.00.224-0
Produto	FOTOPOLIMERIZADOR

Modelo Produto Médico
LED-5
LED-6

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Equipamento para Clareamento Dental e Fotopolimerização de Resinas
Registro	80022409009
Processo	25351155466201349
Fabricante Legal	KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	<i>[sem dados cadastrados]</i>

AUTUAÇÃO
Nº PROC
2211
Servidor Responsável



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: LED-5 E LED-6

Fotopolimerizador a Led com ou sem fio indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de Li-Ion recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio, possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. Bivolt automático e garantia de 12 meses.

Este aparelho pode ser utilizado para polimerizar o composto de resina que é solidificado pela luz visível. Permitindo o tratamento dentário dos pacientes. Pode também ser utilizado para clareamento, utilizando-se composto de clareamento apropriado (ativado por luz visível). O modo e o tempo inicial permanecem ajustados de acordo com a última utilização. O aparelho é testado e aprovado pela EMC de acordo com a EN60601-1-2. E registro na ANVISA n.º: 80022409009. Projetado e fabricado de acordo com as Normas NBR IEC 60601-1:1990, 60601-1-2:2007, 10993-1:2009. Este produto possui Certificado INMETRO.

CARACTERÍSTICAS:

1. Alto brilho - Os componentes LED apresentam excelente rendimento luminoso.
2. Luz azul pura - Podem ser evitados efeitos colaterais da energia calorífica do IR.
3. Maior vida útil - Este tipo de LED pode ser utilizado por vários anos.
4. Silencioso - Como não se faz necessário a utilização de um ventilador resfriador, o aparelho trabalha de forma silenciosa, sem qualquer tipo de barulho.
5. Economia de energia - Este aparelho consome menos de 20VA de potência, o consumo é 1/5 do conjunto de lâmpada halógena tradicional.



Kondentech Indústria e Comércio Ltda.- EPP | Todos os direitos reservados ©
Endereço: R. Gastão Vieira, 471 - Parque Santa Felícia Jardim
São Carlos - SP, 13562-410
Telefone: (16) 3373-7790

AUTUAÇÃO
Nº PROC
EL 2211-V
Servidor Responsável



ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Tipo de segurança: Classe II, Tipo B.

Consumo de força: 20 VA.

Condições de Trabalho: Temperatura: 5 ~ 40°C Umidade Relativa: ≤ 80 %.

Condições de Transporte e Armazenamento: Temperatura: -0~ +45°C; Umidade Relativa: ≤ 80 %.

Comprimento de onda emitida: 430~490nm.

Intensidade Luminosa: 1500mW/cm².

Ajuste de tempo de trabalho: 5, 10, 15 e 20 segundos (precisão ±1s). Apenas para modelo LED-6.

Polimerização rápida: Tempo de ajuste de 20 segundos.

Polimerização gradual: início suave por 10 segundos a partir de 0 até a força total durante os últimos 10 segundos.

Polimerização Pulsante: radiação interrompida.

Profundidade de solidificação: Após 20 segundos de irradiação da luz, a profundidade de solidificação da resina é maior que 2 mm.

ITENS INCLUSOS:

- 01 Fotopolimerizador com ou sem fio.
- 01 Base de carregamento (somente para o modelo sem fio).
- 01 Placa de proteção (Protetor Ocular).
- 01 Ponteira de fibra optica.
- 01 Manual do usuário.

OPCIONAL:

Ponteira acrílica de fotopolimerização.

Ponteira acrílica de clareamento para três dentes.



Kondentech Indústria e Comércio Ltda.- EPP | Todos os direitos reservados ©
Endereço: R. Gastão Vieira, 471 - Parque Santa Felícia Jardim
São Carlos - SP, 13562-410
Telefone: (16) 3373-7790

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
ESTADO DO MARANHÃO****PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 252106-0002**

OBJETO: A contratação eventual e futura de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **Kondentech Indústria e Comercio Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ n.º 66.525.379/0001-61, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. **JOSE EDUARDO KONDOR**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 25.991.724-2 e do CPF n.º 251.727.168-23, com endereço na Rua Gastão Vieira, n.º 471 – Santa Felícia – São Carlos/SP – CEP 13.562-410, interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 010/2021, Processo Administrativo n.º 252106-0002, do Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, DECLARA, sob as penas da Lei:

DECLARAR sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.

DECLARAR que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, no presente processo licitatório, assim como que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAR que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARAR, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que esta nos preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 010/2021 e seus anexos, bem como todas as demais despesas decorrentes da entrega.

DECLARAR, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 2006, alterada pela LC n.º 147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARAR, expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.

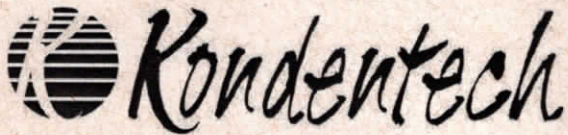
DECLARAR, sob as penas da Lei, que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários.

DECLARAR sob as penas da lei e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que TODAS as cópias de documentos geradas como Declarações e Proposta de Preços são autênticos e condizem com o documento original.

Kondentech Indústria e Comercio Ltda. EPP.

Rua Gastão Vieira, n.º 471 – Santa Felícia – São Carlos-SP – CEP: 13.562-410

Tel/Fax: (16) 3373 7790 Site: www.kondentech.com.br E-mail: vendas@kondentech.com.br



referência em equipamentos odontológicos

DECLARAR, sob as penas da Lei, que a proposta readequada foi escaneada e por mim assinada manualmente. **Declaro** ainda, que a proposta assinada por mim é autêntica e condiz com a original.

DECLARAR, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.

c) a licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE antes da abertura oficial das propostas; e;

f) o representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal no 12.846/2013 e ao Decreto Estadual no 60.106/2014,

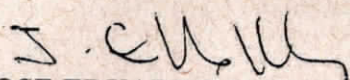
DECLARAR, que caso seja vencedora do certame, atenderá a todos os dispositivos da Lei n.º 8078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinente.

DECLARAR, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados, para realizar as entregas no prazo previsto neste termo.

DECLARAR, nos preços propostos e nos lances que forem ofertados estão inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto da presente licitação e seus anexos, todos os produtos materiais, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta.

DECLARAR, que disponibilizo os equipamentos exigidos e outros que venham a ser necessários para a execução do objeto da licitação.

São Carlos-SP, 10 de Agosto de 2021


JOSE EDUARDO KONDOR
PROCURADOR OUTORGADO
RG N° 25.991.724-2 SSP/SP
CPF N° 251.727.168-23